



**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº017/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0010.000.2819/2024

**EXCLUSIVA AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO QUE SE ENQUADREM NA
CONDIÇÃO DE ME/EPP**

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 75, I da Lei nº 14.133/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2023.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 03/09/2024 às 12:30 horas.

DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/09/2024 às 07:59 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/09/2024 das 08:00 horas às 14:00 horas.

OBS: Todas as referências de Horário são de Brasília.

Local de disputa: www.licitanet.com.br

OBJETO: Recuperação de estrada vicinal na localidade Vila Carpina, zona rural de Pajeú do Piauí.

VALOR TOTAL ESTIMADOR\$ R\$ 73.013,42 (setenta e três mil treze reais e quarenta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão...: 32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.451.0111.1005 Pavimentação e Restauração de Vias Públicas FONTE DE RECURSO 754, 701, 700, 501

Informações ou pedidos de esclarecimentos: através do E-mail: cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com



MUNICÍPIO DE PAJEÚ - PIAUÍ

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024.

Processo Administrativo nº 0.010.000.2819/2024.

O **MUNICÍPIO DE PAJEÚ**, estado do Piauí, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em atendimento a demanda apresentada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público aos interessados que realizará procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM**), conforme autorização legal contida no Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 060/2023, cuja a participação é **EXCLUSIVA AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO** que se enquadrem na condição de ME/EPP sediadas no âmbito local/regional, nos termos propostos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal Nº 032/2023, observados os requisitos abaixo fixados:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA FORMA DE JULGAMENTO

1.1 Contratação de empresa Recuperação de estrada vicinal na localidade Vila Carpina, zona rural de Pajeú do Piauí.

1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço global de cada item, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações, prazos e condições de execução do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DOS IMPEDIMENTOS

2.1 **EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NO PRESENTE CERTAME, CONSIDERANDO QUE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO É INFERIOR A R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), ESTA LICITAÇÃO SERÁ DESTINADA À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL.**

2.2 **UTILIZANDO A DEFINIÇÃO PREVISTA NO ART. 2º, §2º, INCISOS I E II DO DECRETO MUNICIPAL 032/2023, CONSIDERA-SE COMO SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL AS EMPRESAS CONSTITUÍDAS NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS PIAUÍ E ITAUEIRA.**

2.3 **O NÃO ATENDIMENTO À CONDIÇÃO ACIMA CARACTERIZARÁ O DISPOSTO NO ART. 49, II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, TORNANDO O ITEM/LOTE DE AMPLA DISPUTA, PARA EMPRESAS SEDIADAS EM ÂMBITO REGIONAL (CONSIDERAR-SE-ÃO AQUELAS EMPRESAS CONSTITUÍDAS NOS LIMITES GEOGRÁFICOS DO ESTADO DO PIAUÍ).**

2.4 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante acesso à plataforma eletrônica LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

2.4.1 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que:

2.5.1 não se enquadram nas condições fixadas acima ou não atendam às condições deste Aviso de



Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.5.2 pessoas física ainda que em grupo;

2.5.3 Empresas ou empresários que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) Empresas que não possuem ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

3. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E REQUISITOS DE INGRESSO E OPERAÇÃO NA PLATAFORMA ONDE SERÁ PROCESSADA A DISPENSA ELETRÔNICA

3.1 O processamento da Dispensa Eletrônica se dará em ambiente virtual mediante acesso à plataforma eletrônica LICITANET, disponível no endereço eletrônico www.licitanet.com.br sendo o prazo para acolhimento das propostas e julgamento definido abaixo:

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 03/09/2024 às 12:30 horas.

DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/09/2024 às 07:59 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/09/2024 das 08:00 horas às 14:00 horas.

OBS: Todas as referências de Horário são de Brasília.

Local de disputa: www.licitanet.com.br

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma estabelecida nesse edital.

3.3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



3.3.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.3.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

3.3.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.3.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.3.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.3.9 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

3.3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49 da LC nº 123/2006.

3.10.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.4 FASE DE LANCES

3.4.1 A partir do horário e da data estabelecida neste edital de dispensa de licitação eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

3.4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.4.4 O lance deverá ser ofertado pelo valor total de cada **item**.

3.4.5 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.4.6 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 50,00**



(cinquenta) reais.

3.4.7 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.4.9 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.4.9 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.4.10 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.4.11 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.1.1 Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

4.1.2A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

4.1.3 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do artigo 59 da Lei nº 14.133/21.

4.1.4 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

4.1.5 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

4.1.6 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

4.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

4.4 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta READEQUADA, sendo fixado prazo no

sistema, ficando o licitante informado que o não envio da proposta no prazo fixado acarretará a desclassificação da proposta e convocação do licitante subsequente.

4.5 Além da documentação solicitada no edital, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.

4.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

4.8 Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

4.8.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.8.2 A negociação será conduzida por agente de contratação e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO e serão solicitados apenas do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

4.9.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

4.9.3 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

4.9.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.9.5 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de serviços similares, dentre outros.

4.9.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação caso seja constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de



participação.

4.9.7 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele abrangidos.

4.9.8 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital por e-mail, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

4.9.9 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.9.10 Havendo dúvida ou a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

4.9.11 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.9.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1 Após análise e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação a autoridade competente, conforme o caso, proceder-se-á com homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2 O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.5 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.6 O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

5.7 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.



6. DAS SANÇÕES

6.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2 dar causa à inexecução parcial ou total do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.6 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

6.1.6.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor prejudicado pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.6;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 8.1.4 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.5 a 6.1.6, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O procedimento em epígrafe será divulgado no LICITANET, endereço: www.licitanet.com.br bem como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

7.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:



7.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

7.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

7.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

7.2.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

7.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

7.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

7.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

7.10.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

7.10.12 Integram este edital de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO II – Projeto básico;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Pajeú - Piauí, 26 de agosto de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CPL-PMP/PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos de Pajeú do Piauí

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Órgão Gerenciador Central de Compras e SRP PMP/PI



ANEXO I DO EDITAL – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.3 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.5 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.6 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



a1) O Balanço deverá estar registrado na Junta Comercial e assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

1. Deverá conter o Selo da Habilitação Profissional – DHP e/ ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional válido no momento da realização do balanço.
2. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano, esta deverá apresentar apenas o Balanço de Abertura, que deverá conter a Identificação e assinatura legível (chancela) do responsável contábil da empresa devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

b) Certidão de Concordata ou falência, dentro do prazo de validade, devidamente expedida pelo distribuidor da sede da proponente.



**PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VILA CARPINA,
ZONA RURAL DE PAJEU DO PIAUÍ**



AGOSTO / 2024



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

METAS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DESENHOS TÉCNICOS



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 – APRESENTAÇÃO

Apresento à Prefeitura Municipal de Pajeú do Piauí o Projeto Básico para RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VILA CARPINA, ZONA RURAL DE PAJEU DO PIAUÍ.

- Este volume consta de Projeto Técnico composto de:
- Estudo técnico preliminar;
- Memorial descritivo;
- Especificações técnicas;
- Relatório fotográfico da área de intervenção;
- Projeto Geométrico Projeto de Terraplenagem – Seções Transversais;
- Planta com localização de jazidas e fontes de água;
- Orçamento detalhado;
- Composição de custos unitários;
- Detalhamento do BDI;
- Cronograma físico-financeiro do empreendimento;
- Memória de cálculo.



MEMORIAL DESCRITIVO

2.0 – ASPECTOS GEOGRÁFICOS

O município está localizado na microrregião de São Raimundo Nonato, compreendendo uma área irregular de 1.075,263 km², tendo como limites os municípios de Flores do Piauí, Canto do Buriti, Ribeira do Piauí, Brejo do Piauí e Rio Grande do Piauí.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 07°51'21" de latitude sul e 42°49'19" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 460km da capital Teresina.

3.0 – ASPECTOS SOCIOECONOMICOS

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE (www.ibge.gov.br) e do Governo do Estado do Piauí (www.pi.gov.br).

O município foi criado pela Lei Estadual nº 4.680 de 26 de janeiro de 1994, sendo desmembrado do município de Canto do Buriti. A população total, segundo o Censo 2010 do IBGE, é de 3.960 habitantes e uma densidade demográfica 3,7 hab./km², onde 57,6% das pessoas estão na zona rural. Com relação à educação, 67,30% da população acima de 10 anos de idade é alfabetizada.

A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica distribuída, agência de correios e telégrafos e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na população sazonal de arroz, cana-de-açúcar, feijão, mandioca e milho.

4.0 – ASPECTOS FISIOGRAFICOS

As condições climáticas do município de Pajeú do Piauí (com altitude da sede a 290 m acima do nível do mar), apresentam temperaturas mínimas de 25°C e máximas de 38°C, com clima quente e semiúmido. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais acima de 800 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro – dezembro a abril – maio. Os meses de janeiro, fevereiro e março correspondem ao trimestre mais

úmido. Estas informações foram obtidas a partir do Perfil dos Municípios (IBGE– CEPRO, 1998) e Levantamento Exploratório Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (1986).

Os solos da região, provenientes da alteração de arenitos, calcário, conglomerado, siltito e folhelho, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plíntico ou não plíntico, fase cerrado tropical subcaducifólio, localmente mata de cocais. Estas informações foram obtidas a partir do Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973) e Levantamento Exploratório- Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (Jacomine et al., 1986).

O acidente morfológico predominante, na região em apreço, é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas. Dados obtidos a partir do Levantamento Exploratório-Reconhecimento de solos do Estado do Piauí (Jacomine et al., 1986) e Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973).

5.0 – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

O trecho apresentado é dotado de uma especificidade geotécnica, onde no período de estiagem este se comporta de forma adequada, no entanto no período de chuvas o solo por se tratar de silte expansivo(toá) absorve a umidade da chuva e se transforma em um profundo lamaçal, motivo pelo qual os moradores solicitaram a correção desta via de acesso e também transporte escolar.

HISTÓRICO

A Estrada Vicinal ora proposta é apenas um trecho da localidade vila carpina, com apenas 1.963m de extensão. Estrada esta de grande importância pois é responsável pelo acesso das residências desta microrregião, seja para escoamento de suas produções em lavouras e criação de animais, seja para transporte escolar, o qual acontece nos três turnos do dia. Trafegam também, a equipe médica da saúde da família.

SITUAÇÃO ATUAL

Após visita de inspeção, constatou-se que a estrada descrita neste projeto, encontra-se com aparentemente pouco degradação, no entanto como descrito anteriormente, este trecho é dotado de uma especificidade geotécnica, onde no período de estiagem este se comporta de forma adequada, no entanto no período de chuvas o solo por se tratar de silte expansivo(toá) absorve a umidade da chuva e se transforma em um profundo lamaçal



INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO

Objetivando reaver melhor trafegabilidade à estrada, bem como as condições funcionais e estruturais da estrada vicinal, proporcionando acesso, menor tempo de viagem e mais conforto e segurança aos seus usuários, elaborou-se este PROJETO BÁSICO.

A definição das atividades a serem executadas no pavimento e demais elementos componentes do corpo estradal foi feita após o trecho ter sido percorrido por profissional habilitado que avaliou e definiu previamente as soluções no campo, que foram compatibilizadas com os levantamentos de campo.

Verificou-se, então, a falta de homogeneidade em todo o trecho percorrido com relação às condições funcionais do pavimento, caracterizando-se grau de deterioração diferentes, comprovados pelo Relatório Fotográfico anexo, partindo-se daí para o estudo da solução que melhor se adeque aos problemas observados na pista e mais eficaz sob o ponto de vista técnico-econômico.

O projeto foi dimensionado para ser executado em um prazo de 15 (QUINZE dias) corridos, foi elaborado de acordo com as Normas e Padrões de Desenvolvimento e Instruções de Medição e Pagamento do Sistema de Custos Rodoviários SICRO do DNIT

O orçamento de **R\$ 73.013,42(setenta e três mil, treze reais e quarenta e dois centavos)** foi elaborado com os preços constantes da Tabela de Custos Unitários de Referência – SICRO-3 do DNIT para Região Nordeste – Piauí, mês 04/2024 e SINAPI 06/2024, que são as versões mais atualizadas para a presente data.

A Pavimentação com revestimento primário beneficiara a população onde irá proporcionar maiores e melhores facilidades de acesso aos povoados, criando condições de escoamento agrícola, e apoio a população pela necessidade de proporcionar-lhes o mínimo de infraestrutura. Com a chegada do período chuvoso as condições de tráfego na estrada ficam bastante prejudicada. A pavimentação de estradas visa garantir as condições mínimas de trafegabilidade e deslocamento dos moradores aos povoados beneficiados, visa também à redução dos índices de doenças causada pela emissão de poeira no período de estiagem que por sua vez castiga a região na maior parte do ano.



6.0 – OBJETIVOS

Diante da grande importância da presente obra para a região e população local, tem-se a mesma como principais objetivos:

- Facilitar o acesso da população entre as localidades a partir do melhoramento das condições de tráfego;
- Facilitar o acesso da população entre os municípios vizinhos a partir do melhoramento das condições de tráfego;
- Criar melhores condições para o escoamento da produção agrícola da população para a zona rural e outros municípios;
- Dotar o município com uma melhor infraestrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento da região;
- Assegurar melhores condições e maior segurança ao transporte escolar dos alunos das referidas localidades rurais;

7.0 – METAS

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VILA CARPINA, ZONA RURAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ, com 1.963m.

8.0 – METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Os custos para implantação desta obra no município de Pajeú do Piauí contêm todas as despesas decorrentes de mão de obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos.

A metodologia adotada para elaboração do orçamento é baseada no Manual de Custos de Infraestrutura de transportes – Volume 01 – Metodologia e Conceitos do DNIT. As composições de preços unitários do orçamento foram montadas com base na referência do SICRO – Sistema de Custos Rodoviários e SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil considerando os Encargos Sociais sem desoneração no valor de 111,17 % para horistas e 70,17% para mensalista.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência do Acórdão N° 2622/2013 – TCU Plenário.



9.0 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

9.1 – Localização

A área para implantação do projeto está inserida na zona rural do município de Pajeú do Piauí, conforme coordenadas UTM com referência DATUM SIRGAS 2000 e Fuso 24S MC 39º, informadas no mapa de localização da obra.



9.2 – Concepção

Este projeto apresenta a concepção básica dos serviços de pavimentação em revestimento primário de estrada vicinal a executar: terraplenagem. Os serviços de terraplenagem têm como finalidade atender as especificações técnicas vigentes, visando à realização de serviços completos de menor custo beneficiando um número maior de famílias.

A diretriz escolhida para o projeto foi a utilização dos seguimentos já existente.

Nos trechos serão executados abertura da faixa de domínio, regularização do subleito, execução de revestimento primário, recuperar as áreas de jazidas exploradas para retirada de material a ser utilizado na execução da obra, respeitando sempre as medidas de proteção e manejo ambiental.



9.3 – Estudo Topográfico

O Estudo Topográfico foi realizado objetivando o fornecimento das informações necessárias à elaboração do Projeto Geométrico.

Constitui objetivos básicos dos estudos topográficos a obtenção de elementos planialtimétricos cadastrais necessários ao desenvolvimento dos Projetos. Foram executados os seguintes estudos: locação e amarração do eixo, nivelamento do eixo locado e levantamento cadastral.

A locação foi desenvolvida pelo eixo das vias, seccionado a cada 20,0m nas estacas inteiras e cruzamento das vias. O eixo foi locado de modo contínuo, distantes de 20,0m em 20,0m.

9.4 – Estudo geotécnico

Para estudo geotécnico foi realizado por meio de levantamento expedito, constando de simples localização, identificação e prospecção de jazidas disponíveis para ser empregados na execução da obra.

9.5 – Projeto Geométrico

O projeto geométrico foi elaborado a partir dos resultados dos estudos topográficos.

A diretriz do eixo das estradas a serem executadas é apresentada em planta através de estaqueamento de 20,0 em 20,0 m implantados a distâncias do eixo de locação.

No projeto em perfil pode-se visualizar o perfil do terreno e o lançamento do greide de projeto acabado, como também são indicadas as estacas numeradas de 20 em 20m.

9.6 – Projeto de revestimento primário

Será adotada a espessura de 20,0 cm em conformidade com a classe de rodovia

rural adotada e uma plataforma de revestimento com 5,80m de largura. A jazida foi localizada e estabelecida às respectivas distâncias de transportes, citando-se quilometragem, lado e distância ao eixo do trecho. O volume a ser escavado deverá



ser empolado em 25% e a área escavada deverá ser, depois de explorada, reconformada e revegetada, com o espalhamento da camada vegetal, que deverá ser previamente estocada na fase de desmatamento. O revestimento primário, após lançamento e conformação da plataforma deverá ser compactado, com a passagem de rolo rebocável pé de carneiro ou auto propulsor.

9.7 – Projeto de recuperação de jazidas – Manejo Ambiental

Consistirá basicamente na utilização de vegetação retirada pelo desmatamento para preservar as áreas expostas do corpo estradal e áreas das jazidas de empréstimos de materiais explorados, protegendo-as dos processos erosivos.

Os empréstimos deverão ser drenados, controlando-se as declividades transversais e longitudinais, o espalhamento do solo orgânico estocado na limpeza.

9.8 – Características geométricas

- Largura da Plataforma de rolamento: 5,00m;
- Espessura da camada de revestimento primário: 0,20m;
- Declividade transversal: 2,00%.

9.9 – Serviços a serem executados

- Serviços preliminares: Instalação da Placa de Obra, Administração Local da Obra, Mobilização dos equipamentos e equipe de trabalho, Instalação do canteiro de obra;
- Serviços de terraplenagem: desmatamento de 2,30m (dois metros e trinta centímetros) para cada margem de domínio, regularização mecânica do subleito, limpeza e expurgo de áreas de jazidas, escavação, carga, transporte e compactação de material de jazida para execução de revestimento primário;
- Recuperação de áreas degradadas: reparo de danos físicos ao meio ambiente nas áreas das jazidas exploradas.



9.10 – Comprovação do exercício pleno da propriedade do imóvel

O local onde será executada a obra é de propriedade da Prefeitura de Pajeú do Piauí sendo área de domínio público.

9.11 – Comprovação dos custos apresentados

Os custos apresentados são aqueles extraídos da base na referência do SICRO

– Sistema de Custos Rodoviários 04/2024 e SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil 06/2024, considerando os Encargos Sociais sem desoneração no valor de 111,17 % para horistas e 70,17% para mensalista.

A composição de BDI foi obtida a partir dos valores de referência do Acórdão N° 2622/2013

– TCU Plenário. no mercado e será contratada a firma que apresentar os menores preços e melhores condições de execução das obras.

9.12 – Cronograma Físico-Financeiro

Quanto ao cronograma, ocorrerá o mesmo sendo exigido na licitação e apresentado na Prestação de Contas, estando previsto o prazo de 15 (QUINZE) dias, para execução da obra propriamente dita.

Em anexo é apresentado o cronograma físico financeiro, com os respectivos valores e prazos de execução, compatibilizando com a planilha detalhada de custos e memorial descritivo.

A vigência do contrato deverá ser de 01 ano, prevendo eventuais intercorrências que possam ocorrer na execução, dispondo desta forma de uma margem formal para possível adiamento de prazo da execução.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

1.0 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Estas especificações fixam as qualidades mínimas, aplicáveis e exigíveis pela Fiscalização, dos serviços necessários para a completa execução da obra.

A execução da obra deverá obedecer à integral e rigorosamente aos projetos, memoriais, detalhes fornecidos, normas técnicas, instruções de serviços, especificações e métodos aprovados pela Fiscalização.

Quando não citada a norma a ser seguida e inexistirem normas brasileiras, fica a critério da Fiscalização a indicação da mesma.

Este capítulo fixa e estabelece as condições e critérios técnicos que devem ser cumpridos pela CONTRATADA no tocante à:

- a.** Execução de serviços por seus próprios meios;
- b.** Execução de trabalhos especializados por terceiros, mediante prévia aprovação, supervisão e responsabilidade direta da CONTRATADA.

Para todos os efeitos, subentende-se que a CONTRATADA está suficientemente familiarizada com os métodos e normas de execução aplicáveis. Assim sendo, as citações e recomendações aqui contidas apenas orientam e complementam as informações existentes no projeto.

A execução dos serviços deverá obedecer às condições estabelecidas nos documentos listados a seguir:

- a) Normas Gerais de Trabalho – têm por objetivo disciplinar os aspectos ligados à definição contratual e às áreas de atuação e responsabilidade das partes.
- b) Especificações Gerais para Obras Rodoviárias – são as especificações oficialmente adotadas pelo DNIT relativas ao projeto em pauta.



1.1 - SERVIÇOS

1.1.1 - Instalação da obra

1.2.1.1 Placa da obra

A Placa da obra deverá ser em chapa de aço galvanizado adesivada, fixada sobre peças de madeira, devendo obedecer às dimensões e formatações de design do município.

Deverá ser afixada em local seguro e adequado a placa de identificação com os dados da obra, tais como: objeto, valor, concedente, proponente, empresa executora, ministério ao qual a obra encontra-se vinculada, de acordo com modelo, conforme Manual de Placas do Governo Federal, nas dimensões de (3,60 x 1,80)m.

Sua forma de medição e pagamento será por metro quadrado.

1.2.1.2 Mobilização e Desmobilização de Equipamentos

A mobilização e desmobilização de equipamentos foi dimensionada de acordo com o Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes Volume 9 do DNIT E consistirão na aquisição, alocação e montagem de equipamentos, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra. A contratação de mão-de-obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte constituinte da mobilização.

A CONTRATADA deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão-de-obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a substituição de qualquer equipamento e instalação que não desempenhe em condições operacionais seguras, como também a inclusão de outros tipos de equipamentos para assegurar a qualidade e o prazo da obra, se as condições locais assim o exigirem.

Serão utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora;



- Trator de esteiras com lâmina;
- Carregadeira de pneus;
- Caminhão Basculante.
- Escavadeira hidráulica
- Caminhão pipa

Tais equipamentos deverão ser devidamente desmobilizado ao final da obra por conta da CONTRATADA.

2.0 TERRAPLENAGEM

2.1 – Desmatamento, destocamento e limpeza

O preparo de terrenos com vegetação e a limpeza de áreas, serão executados com a finalidade de deixar a área da obra livre de árvores, tocos, raízes, galhos, detritos, sujeiras e materiais de expurgo, atendendo a seção tipo abaixo:

Será atribuição do Construtor:

- obter a autorização junto aos órgãos competentes, para o desmatamento;
- manter intactas as reservas ecológicas definidas pela Resolução nº 004/85 do CONAMA;
- promover o aproveitamento dos recursos florestais a serem liberados pelo desmatamento, conforme determinações da Portaria nº 113/95 do IBAMA;

Os equipamentos convencionalmente utilizados para execução destes serviços são:

- tratores de porte médio a pesado, equipados com lâmina frontal, escarificador e/ou implementos especiais destinados a destoca de árvores de grande porte;
- tratores de pequeno porte, equipados com lâmina frontal, destinados a apoio e acabamentos em zonas e espaços restritos ou em terrenos de baixa capacidade de suporte;



- motoniveladoras, destinadas às operações de acabamento da superfície desmatada e limpa;
- carregadeiras frontais;
- caminhões basculantes;
- ferramental destinado a operações manuais.

O método a ser utilizado para o desmatamento e o tipo de equipamento a ser utilizado, será definido pelo Construtor, com a autorização da Fiscalização e Órgãos competentes, conforme as leis vigentes.

Nesta forma de desmatamento, somente as estradas e caminhos serão abertos com equipamentos quando serão derrubadas todas as árvores, com total destocamento e efetuado o enleiramento do material ao longo das estradas pelos próprios tratores.

Após o término das operações de desbravamento, todas as árvores e vegetação arbustiva serão abatidas com machados e foices, não havendo a operação de destocamento descrita no parágrafo anterior. Todo o material aproveitável poderá ser empilhado, medido e, disponibilizado para uso por parte da população local ou comercializado, a critério da Fiscalização, no próprio local da exploração, evitando-se o custo do transporte. O material não aproveitável será queimado. Nesta forma de desmatamento há um aproveitamento quase que total do material lenhoso.

É uma forma de desmatamento pouco onerosa, podendo permitir uma determinada receita. É indicado para áreas pequenas onde há deficiência de mão-de-obra.

As operações de destoca, encoivramento e corte das raízes são efetuadas manualmente. Este tipo de desmatamento é muito lento, não sendo aconselhável sua prática para áreas extensas.

Recomenda-se, que sempre que possível, o desmatamento seja executado durante a época de estiagem, quando deverá existir maior disponibilidade de mão-de-obra para sua execução, resultando no aumento de empregos temporários, beneficiando assim, o setor de serviços e melhorando o grau de aceitação social do projeto, principalmente no caso da utilização do processo manual.



Controle

O controle dos serviços de desmatamento e limpeza do terreno será efetuado pela Fiscalização, de acordo com o plano de desmatamento da área, se for o caso, e por apreciação visual.

A destinação do material objeto da remoção, se não estabelecida enfaticamente no plano, será decidida pela Fiscalização, devendo ter no sítio final, acabamento e espalhamento em harmonia com o ambiente do entorno.

Não será permitido provocar queimadas ou usar explosivos como forma de desmatamento.

No caso da queima dos restos vegetais, as cinzas e restos resultantes serão removidos para os locais de destinação antes referidos.

Estes serviços, estão sujeitos, a qualquer momento, ao longo do período de construção da Obra, à Fiscalização por parte do IBAMA, ficando ao encargo do Construtor, qualquer ônus proveniente de multas e penalidades pela não observância à legislação ambiental vigente.

DESTOCAMENTO MANUAL

Para fins desta Especificação, caso haja árvores em posicionamento que inviabilize a retirada através de máquinas, este deverá ser executado de forma manual, destocamento será caracterizado pelo corte manual de árvores, com diâmetros até 15cm, incluindo a remoção das raízes.

LIMPEZA E REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS

O material retirado com o desmatamento e roçagem será queimado ou removido pelo Construtor, para local apropriado, a critério da Fiscalização, devendo-se tomar todos os cuidados necessários à segurança e higiene pessoal e do meio ambiente.

2.2- Reconformação de plataforma

Esta especificação tem como objetivo orientar e sistematizar a reconformação mecânica da plataforma de vias rurais não pavimentada (estradas), de forma a reparar os principais defeitos que ocorrem na superfície.



Na execução do serviço deve ser utilizado motoniveladora, com no mínimo um operador de máquina e um ajudante de serviços gerais, com a seguinte metodologia:

- Os materiais a serem incorporados a pista, provenientes de faixas marginais (quando da redefinição da plataforma), não devem conter materiais inservíveis para não contaminar os materiais de revestimento;
- O ângulo de avanço da lâmina da motoniveladora deve ser o maior possível. A lâmina deve estar inclinada para trás e o ângulo de ataque deve ser testado a cada operação;
- A reconformação da pista deve ser executada dos bordos para o centro, em meia pista, preparando-se uma leira próxima do eixo, efetuada no sentido do tráfego e, numa distância, no máximo 2 km.

A medição dos serviços de reconformação da plataforma será feita por m² de plataforma concluída. Sua forma de medição e pagamento será pela área de reconformação.

2.3- Limpeza superficial de área de jazida

Serão desmatadas e limpas áreas das escavações exigidas para as estruturas permanentes e obras complementares, as áreas de pedreira e jazidas, as áreas de empréstimo com estocagem.

A limpeza consistirá na derrubada e/ou corte e remoção de todas as árvores e outras vegetações, mato, troncos, galhos, entulhos e outros elementos de refugo. Inclui também a remoção de todas as construções e/ou benfeitorias existentes na área a ser limpa, a critério da fiscalização. Árvores, tocos, mato e outras vegetações encontradas em áreas onde se fará a limpeza deverão ser cortadas no nível da superfície natural do terreno ou ligeiramente abaixo, a critério da fiscalização.

O destocamento consiste na extração de todos os tocos, troncos enterrados, raízes, touceira de raízes e outros materiais inaceitáveis na raspagem e remoção desses materiais.

Todo solo de natureza orgânica das áreas destocadas deve ser removido antes da execução de outras atividades especificadas para essa área.



O material oriundo da limpeza e do destocamento deverá ser completamente removido do local da obra.

Sua forma de medição e pagamento será pela área de limpeza superficial de jazida.

2.4- Expurgo de camada vegetal c/ estoc. p/ recuperação de áreas degradadas Serão destocadas e expurgadas as áreas de jazidas.

As jazidas terão suas áreas desmatadas somente no limite utilizável e será feito um decapeamento progressivo dentro dos seus perímetros. Antes de se iniciar o decapeamento será feito através da técnica da repicagem a extração das espécies significativas em formação (aroeira, jatobá, jurubeba, ipê, caneleiro, etc.) com altura entre 0,30 a 0,80m, que voltarão a ser replantadas quando da recomposição das áreas de jazidas. Esta técnica consiste na retirada da espécie, através da escavação em torno de seu sistema radicular, que será protegido e conservado até o replantio, onde deverão ser respeitadas as características de espaçamento mínimo e a necessidade hídrica de cada espécie.

A camada fértil ou expurgo será acumulado na periferia da área a ser explorada e protegida da insolação intensa por uma leve camada de subsolo e folhagem.

As áreas de jazidas e caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. Após a regularização da camada, será feita a abertura das covas para plantio e replantio.

O destocamento envolve a escavação, a retirada e remoção total dos tocos e raízes e a reprodução da camada de solo orgânico, na profundidade determinada pela fiscalização.

O material orgânico resultante do desmatamento, destocamento e limpeza de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros e jazidas, como medida de proteção ambiental.

No preço unitário previsto para os serviços constantes da planilha orçamentária deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, transporte, mão de obra e encargos necessários à execução dos serviços.



Os serviços deste item deverão ser executados mediante a utilização de equipamentos adequados e complementado com o emprego de serviços manuais. O equipamento será em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos estabelecidos à execução da obra.

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências determinadas nesta especificação e rejeitados caso contrário.

Todo o material escavado e não reaproveitado deverá ser removido para locais previamente indicados pela fiscalização.

Sua medição e pagamento será pelo volume de expurgo.

2.5- Escavação, carga e transporte de material de jazida para revestimento primário

Os serviços compreendem a escavação dos materiais constituintes do terreno natural, transporte de materiais escavados para aterros ou bota-foras, retirada das camadas de má qualidade visando o preparo das fundações de aterro, de acordo com as indicações do projeto.

Estes materiais deverão ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra.

Os serviços compreendem ainda o arrasamento dos aterros, correções de erosão, a execução dos caminhos de serviço e bota-foras nos serviços de terraplenagem.

Todas as atividades deverão estar de acordo com as indicações de projeto.

Deverá ocorrer antes da execução da escavação, a remoção da camada vegetal e sua estocagem em local apropriado para posterior utilização. O acabamento da caixa de empréstimo envolverá as atividades de:

- Reconformação dos taludes;
- Estabelecimento da drenagem;
- Escarificação rasa do fundo da caixa de empréstimo;
- Reposição da camada vegetal estocada;
- Espalhamento e Incorporação do solo vegetal ao solo do fundo da caixa de empréstimo.



Materiais:

Os materiais procedentes dos cortes e dos empréstimos deverão ser classificados de acordo com as especificações gerais do DNIT referentes a Terraplenagem (DNIT – ES 280/97).

Equipamentos:

Deverá ser utilizado equipamento adequado que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas. A escolha dos equipamentos deverá ser de acordo com o tipo de material. No caso de materiais de 1a e/ou de 2a Categorias:

- Escavadeira hidraulica
- Tratores de esteiras com lâminas e escarificadores;
- Rolo compressor;
- Caminhões basculantes;
- Motoniveladoras.
- Caminhão pipa

Inspeção e Controle:

A altura e a largura da plataforma nos cortes deverão atender à seção transversal especificada no projeto.

Os taludes dos cortes deverão apresentar, após operação de terraplenagem, a inclinação indicada no projeto.

Os serviços serão aceitos se estiverem de acordo com as especificações e serão rejeitados em caso contrário.

Os serviços rejeitados serão complementados ou corrigidos.

Para medição, deverá ser considerado o volume extraído, medido no corte, e a distância de transporte entre este e o local do depósito. Então será feito em metros cúbicos de material escavado e transportado, entre este e o local do depósito.

No preço unitário previsto para os serviços constantes da planilha orçamentária deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução dos serviços.

2.6- Espalhamento e compactação de material para revestimento primário

Os solos para os aterros provirão de empréstimos ou de cortes a serem escavados devidamente selecionados.



Os solos para os aterros deverão ser isentos, de matérias orgânicas, micáceas, e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

Na execução do corpo dos aterros não será permitido o uso de solos de baixa capacidade de suporte ($ISC < 2\%$) e expansão maior que 4%. A camada final dos aterros deverá ser constituída de solo selecionado, dentre os melhores disponíveis. Não será permitido o uso de solos com expansão maior do que 2%.

A execução de aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado. Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, motoniveladoras, rolos lisos, de pneus, pés-de-carneiro, estáticos ou vibratórios.

A execução de aterro deverá compreender a descarga e o espalhamento dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em locais onde os trechos estão intrafegáveis. Para o corpo dos aterros, a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

A conformação das camadas deverá ser executada mecanicamente, devendo o material ser espalhado com equipamento apropriado.

Os equipamentos, a mão-de-obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

Equipamento:

Os equipamentos que podem ser adotados para a execução dos serviços serão os seguintes: motoniveladora pesada com escarificador, carro tanque distribuidor de água, grade de discos.

No preço unitário previsto para os serviços constantes da planilha orçamentária deverão estar incluídos todos os materiais, ferramentas, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução dos serviços.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente, de forma a alcançar-se a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as seguintes tolerâncias:

- Variação da altura máxima $\pm 0,05\text{m}$ para o eixo e bordos;



- Variação máxima da largura de +0,30m para a semi-plataforma, não se admitindo variação para menos.

O controle será efetuado por nivelamento de eixos e bordos.

O acabamento, quanto à declividade transversal e inclinação dos taludes, será verificado pela Fiscalização, de acordo com o projeto.

Seu critério de medição e pagamento será pelo volume espalhado, considerando todo o trecho que corresponde o corpo estradal.

3.0 – RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

3.1 – Reconformação da jazida

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento, e replantio.

Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto.

O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental.

As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos (C ou B) e depois o solo orgânico (Horizonte A).

Seu critério de medição e pagamento será pela área de reconformação da jazida.



4.0– RELATÓRIOS DE SONDAGENS

No decorrer da execução da obra deverão ser executados todos os ensaios de solos, tais como: sondagem do local da jazida para caracterização do CBR, bem como, os ensaios de compactação, umidade ótima e espessura do pavimento, conforme especificações contidas no manual de pavimentação do DNIT.

Nas jazidas de materiais para pavimentação, as investigações deverão ser conduzidas da seguinte forma:

Dentro da área delimitada, loca-se de 4 a 8 furos de sondagem. Os furos deverão ser executados a trado até a profundidade em que o material for aproveitável. De cada camada ocorrente, ou a intervalos não excedendo a 2 metros de uma mesma camada, em cada furo, deverão ser coletadas amostras em quantidades suficientes para classificação do material e, naquelas aprovadas pela fiscalização, serem executados os seguintes ensaios:

- 1 – Limites de liquidez e plasticidade;
- 2 – Análise granulométrica por lavagem;
- 3 – Equivalente de areia, para os materiais destinados às sub-bases ou bases granulares;
- 4 – Compactação na energia normal;
- 5 – CBR com moldagem na energia normal;
- 6 – Granulometria por sedimentação.

Para o ensaio de Compactação serão utilizadas amostras não trabalhadas. Pode ser realizado nas três energias de compactação, compactando-se cada camada com: 12 golpes (Energia Normal), 26 golpes (Energia intermediária) ou 56 golpes (Energia Modificada). Não podendo haver reaproveitamento do solo compactado, devendo, cada corpo-de-prova, ser compactado com amostra não utilizada. Evidentemente, aumentando-se a energia de compactação serão obtidos valores diferentes para a umidade ótima e para a densidade máxima aparente seca.

5.0 – OBRAS DE ARTE CORRENTE

A referida estrada não é cortada por nenhum curso d'água o qual demande implantação de bueiro ou passagem molhada.



6.0 - CONDIÇÕES GERAIS

Todos os preços, independentemente de citação ou não nas Planilhas de Quantitativos e na regulamentação dos preços, incluem o fornecimento de materiais, equipamentos, energia e mão-de-obra para locação e execução dos serviços, supervisão e administração, equipamentos para execução e montagem, transportes, cargas e descargas dos materiais e equipamentos a serem instalados, transporte de pessoal até os locais das obras e no interior dos canteiros, impostos, seguros, controle de qualidade de materiais e serviços, enfim tudo o que for necessário para a perfeita execução, instalação e funcionamento das obras, bem como as despesas diretas e indiretas e o benefício do Construtor, compreendendo, ainda, sua mobilização, desmobilização e limpeza final.

Ao término dos serviços, após a limpeza e teste de todos os serviços, será procedida a inspeção de recebimento, no qual constarão as avaliações de todos os trabalhos efetuados. Havendo correções o construtor será obrigado a fazer as correções sem ônus para a CONTRATANTE.

7.0 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Estarão sujeitos à medição os serviços indicados na Planilha de Serviços da CONTRATANTE, parte integrante dos documentos contratuais, desde que tenham sido aceitos pela Fiscalização e sido executado de acordo com as Especificações, documentos de projeto, normas pertinentes da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outras indicadas nas respectivas Especificações Técnicas.

As medições serão executadas pela Fiscalização, abrangendo serviços realizados e aceitos, conforme estabelecido no documento contratual.

As medições serão executadas de acordo com critérios específicos para cada tipo de serviço e obedecendo aos procedimentos determinados pela CONTRATANTE.

As medições dos serviços contratados; serão feitas em quantitativos dos serviços executados, e sempre adotando as suas respectivas unidades, discriminados nas planilhas orçamentárias do CONTRATO firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

Os pagamentos dos serviços contratados serão de acordo com as medições, conforme parágrafo acima, e sempre adotando os seus respectivos preços unitários,



discriminados nas planilhas orçamentárias do CONTRATO firmado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

O Construtor deverá facilitar o acesso da Fiscalização ao local de execução dos serviços, bem como colocar à sua disposição os meios necessários à execução da medição.

Todos os serviços serão medidos nos desenhos e/ou documentos, ou ainda no local da obra, complementando se uns aos outros, salvo quando for explicitamente indicado em contrário.

Nos casos não incluídos nos Critérios de Medição aqui apresentados, fica entendido que os serviços serão medidos conforme unidade de Planilha Orçamentária e/ou conforme critérios usuais na Engenharia e aprovados pela Fiscalização.

Os serviços de códigos iguais, constantes na Planilha Orçamentária, obrigatoriamente terão preços unitários iguais.

Os preços unitários incluem todos os trabalhos auxiliares que permitam a completa execução dos serviços, não sendo considerados os serviços extras, que não tenham sido expressamente autorizados pela Fiscalização.

É responsabilidade do Construtor propiciar facilidades aos técnicos dos fornecedores de equipamentos que exercerão supervisão de montagem e testes de seus respectivos equipamentos.

Para qualquer serviço não previsto ou instalação especializada, não constante do Contrato, a CONTRATANTE se reserva o direito de contratá-los com terceiros, sem que caiba ao Construtor qualquer reivindicação de indenização ou pagamento.

8.0 - PAGAMENTOS PARCIAIS

Os pagamentos parciais ao Construtor serão efetuados a partir da emissão do boletim de medição dos serviços executados. Nenhuma avaliação ou pagamento poderá ser requerido pelo Construtor quando, do julgamento da Fiscalização, os serviços não estiverem sendo procedidos de acordo com as condições contratuais e as especificações aqui contidas, assim como nenhuma avaliação ou pagamento poderá ser considerado como aceitação de algum serviço ou material defeituoso.

Todas as estimativas de progresso parciais estarão sujeitas as reverificações e correções por ocasião de avaliação e do pagamento final.



9.0 - PAGAMENTO FINAL

Ao término dos serviços, após a limpeza, teste e avaliação de todos os serviços concluídos, será procedida a inspeção preliminar ao recebimento, quando será preparado um documento, a ser fornecido ao Construtor pela Fiscalização, no qual constarão a avaliação de todos os trabalhos efetuados, os pagamentos recebidos pelo Construtor e as correções que se fizerem necessárias.

Deste documento será inferido o montante devido ao Construtor, ficando o pagamento deste montante consignado à renúncia por parte do Construtor a quaisquer reivindicações contra a CAIXA, originadas em virtude do Contrato e a emissão do Termo de Recebimento.

10.0 - RECEBIMENTO DA OBRA

Será feito em duas etapas:

1ª) Elaboração conjunta de DOCUMENTO CONDICIONADOR DO RECEBIMENTO (Recebimento preliminar), listando as pendências e elaborado por Comissão de Recebimento, quando da inspeção preliminar ao recebimento;

2ª) Emissão do Termo de Recebimento Definitivo, depois de sanadas as pendências.

10.0 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Construtor deverá permitir o livre acesso da fiscalização, a qualquer lugar da obra, durante seu período de execução.

Será obrigação da Contratada, avisar à fiscalização da chegada dos materiais que serão utilizados, com antecedência suficiente ao momento de seu emprego, para que se possa executar os ensaios necessários.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará o construtor obrigado a demolir e a refazer os trabalhos impugnados pela fiscalização ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Antes do preparo da proposta, o contratante deverá visitar o local das obras e tomar conhecimento dos serviços e obras do contrato, acompanhamento de um servidor da Prefeitura.

Pajeú do Piauí - PI, 16 de agosto de 2024.


Clayton Oliveira dos Santos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 1920390545



RELATORIO FOTOGRAFICO





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Latitude: -8.014592
Longitude: -42.970408
Elevação: 289.51±52 m
Precisão: 8.3 m
Nota: PAJEÚ DO PIAUÍ - Estrada Vicinal

Powered by MapCam



Latitude: -8.013773
Longitude: -42.970642
Elevação: 289.51±53 m
Precisão: 7.8 m
Nota: PAJEÚ DO PIAUÍ - Estrada Vicinal

Powered by MapCam



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Latitude: -8.018743
Longitude: -42.968848
Elevação: 289.51±51 m
Precisão: 9.4 m
Nota: PAJEÚ DO PIAUÍ - Estrada Vicinal



Latitude: -8.019976
Longitude: -42.96893
Elevação: 289.51±51 m
Precisão: 9.8 m
Nota: PAJEÚ DO PIAUÍ - Estrada Vicinal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Latitude: -8.020606
Longitude: -42.969191
Elevação: 289.51±51 m
Precisão: 9.8 m
Nota: PAJEÚ DO PIAUÍ - Estrada Vicinal



Latitude: -8.022801
Longitude: -42.97014
Elevação: 289.51±50 m
Precisão: 7.8 m
Nota: PAJEÚ DO PIAUÍ - Estrada Vicinal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VILA CARPINA, ZONA RURAL DE PAJEU DO PIAUÍ	SINAPI - 06/2024 - Piauí SICRO3 - 04/2024 - Piauí	22,71%	Não Desonerado: Horista: 111,17% Mensalista: 70,17%

Planilha Orçamentária Resumida			
Item	Descrição	Total	Peso (%)
0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	3.354,32	4,59 %
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	16.446,41	22,53 %
2	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	38.612,90	52,88 %
3	RECUPEREAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	628,16	0,86 %
6	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	13.971,63	19,14 %

Total Geral

73.013,42

IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 73.013,42(setenta e três mil, treze reais e quarenta e dois centavos)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VILA
CARPINA, ZONA RURAL DE PAJEU DO PIAUÍ

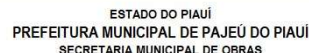
Bancos
SINAPI - 06/2024 - Piauí
SICRO3 - 04/2024 - Piauí

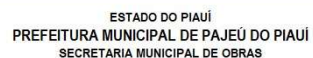
B.D.I.
22,71%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Orçamento Sintético									
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
0			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					3.354,32	4,59 %
0.1	COMPOSIÇÃO 01		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - SERVIÇOS PRELIMINARES	MÊS	0,50	5.467,06	6.708,63	3.354,32	4,59 %
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					16.446,41	22,53 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE	M2	6,48	311,23	381,91	2.474,78	3,39 %
1.2	COMPOSIÇÃO 06		MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	11.385,89	13.971,63	13.971,63	19,14 %
2			RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL					38.612,90	52,88 %
2.1	5501700	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	m²	-	0,52	0,64	0,00	0,00 %
2.2	4011209	SICRO3	Regularização do subleito	m²	9.815,00	1,14	1,40	13.741,00	18,82 %
2.3	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	981,50	0,55	0,67	657,61	0,90 %
2.4	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida	m³	196,30	3,13	3,84	753,79	1,03 %
2.5	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	m³	1.963,00	1,35	1,66	3.258,58	4,46 %
2.6	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	7.375,97	0,97	1,19	8.777,40	12,02 %
2.7	5915466	SICRO3	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em leito natural	tkm	- 170,40	1,97	2,42	-412,37	-0,56 %
2.8	5502978	SICRO3	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.963,00	4,91	6,03	11.836,89	16,21 %
3			RECUPEREAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS					628,16	0,86 %
3.1	COMPOSIÇÃO 03		RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE (JAZIDAS)	M²	981,50	0,52	0,64	628,16	0,86 %
4			DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS					13.971,63	19,14 %
4.1	COMPOSIÇÃO 07		DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UN	1,00	11.385,89	13.971,63	13.971,63	19,14 %

Total Geral **73.013,42**
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 73.013,42(setenta e três mil, treze reais e quarenta e dois centavos)

[illegible]

[illegible]

Composições Analíticas com Preço Unitário
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VILA CARPINA, ZONA RURAL DE PAJEU DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Piauí
SICRO3 - 04/2024 - Piauí

B.D.I.
22,71

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais									
0.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C02-CX	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - COMPOSIÇÃO 02	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	1,00000000	5.467,06	12.218,30	
Composição Auxiliar	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	20,00000000	121,14	2.422,80	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,00000000	33,38	1.335,20	
Composição Auxiliar	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	40,00000000	21,78	871,20	
Composição Auxiliar	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	32,25000000	25,98	837,86	
1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,00000000	311,23	311,23	
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	PINT - PINTURAS	m²	0,50000000	23,38	11,69	
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,37290000	25,64	9,56	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,11860000	20,64	23,08	
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,20830000	5,05	16,20	
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,00000000	250,00	250,00	
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,01130000	38,70	0,43	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,01320000	20,74	0,27	
MO sem LS =>					27,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,61
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI =>	311,23
2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5501700	SICRO3	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	1,00000000	0,52	0,52	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000000	1,00	0,00	760,1754	300,4704	760,1754
Custo Horário de Equipamentos =>									760,1754
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,00000000				20,1195	40,2390

Composições Analíticas com Preço Unitário
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VILA CARPINA, ZONA RURAL DE PAJEU DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Piauí
SICRO3 - 04/2024 - Piauí

B.D.I.
22,71

Composições Analíticas com Preço Unitário

Custo Horário da Mão de Obra =>	40,2390
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	800,4144
Fator de Influncia da Chuva - FIC =>	0,0029
Custo do FIC =>	0,0015
Produção de Equipe =>	1.532,9100
Custo Unitário de Execução =>	0,5222
MO sem LS =>	0,03
LS =>	0,00
MO com LS =>	0,03
Valor do BDI =>	0,00
Valor com BDI =>	0,52

2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito			m²	1,0000000	1,14	1,14
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,51	0,49	322,0003	81,1734	407,9902
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	4,8908	3,4059	4,4305
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,71	0,29	285,3455	123,5765	238,4325
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	253,3407	122,7095	248,1155
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	217,7801	96,6502	217,7801
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	0,31	145,7375	52,9505	116,9735

Custo Horário de Equipamentos => 1.233,7223

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		20,1195	20,1195

Custo Horário da Mão de Obra =>	20,1195
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>	0,0000
Custo Horário de Execução =>	1.253,8418
Fator de Influncia da Chuva - FIC =>	0,0173
Custo do FIC =>	0,0193
Produção de Equipe =>	1.121,3300
Custo Unitário de Execução =>	1,1182
MO sem LS =>	0,02
LS =>	0,00
MO com LS =>	0,02
Valor do BDI =>	0,00
Valor com BDI =>	1,14

Composições Analíticas com Preço Unitário

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VILA CARPINA, ZONA RURAL DE PAJEU DO PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 06/2024 - Piauí

SICRO3 - 04/2024 - Piauí

B.D.I.

22,71

Composições Analíticas com Preço Unitário									
2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal			m²	1,0000000	0,55	0,55
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	318,7516	128,2180	318,7516
Custo Horário de Equipamentos =>									318,7516
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				20,1195	20,1195
Custo Horário da Mão de Obra =>									20,1195
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000
Custo Horário de Execução =>									338,8711
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0173
Custo do FIC =>									0,0094
Produção de Equipe =>									622,9500
Custo Unitário de Execução =>									0,5440
MO sem LS =>					0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI =>	0,55
2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502986	SICRO3	Expurgo de jazida			m³	1,0000000	3,13	3,13
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	318,7516	128,2180	318,7516
Custo Horário de Equipamentos =>									318,7516
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora			Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				20,1195	20,1195
Custo Horário da Mão de Obra =>									20,1195
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000
Custo Horário de Execução =>									338,8711
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0173
Custo do FIC =>									0,0532
Produção de Equipe =>									110,1300
Custo Unitário de Execução =>									3,0770
MO sem LS =>					0,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,18

Composições Analíticas com Preço Unitário
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VILA CARPINA, ZONA RURAL DE PAJEU DO PIAUÍ

Bancos
SINAPI - 06/2024 - Piauí
SICRO3 - 04/2024 - Piauí

B.D.I.
22,71

Composições Analíticas com Preço Unitário

Valor do BDI => 0,00 Valor com BDI => 3,13

2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³			m³	1,0000000	1,35	1,35
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	284,6869	127,2867	284,6869
Custo Horário de Equipamentos =>									284,6869
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				20,1195	20,1195
Custo Horário da Mão de Obra =>									20,1195
Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>									0,0000
Custo Horário de Execução =>									304,8064
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0173
Custo do FIC =>									0,0229
Produção de Equipe =>									230,1900
Custo Unitário de Execução =>									1,3242
MO sem LS =>					0,09	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,09
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI =>	1,35
2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,97	0,97
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	295,2668	84,1302	295,2668
Custo Horário de Equipamentos =>									295,2668
Custo Horário de Execução =>									295,2668
Fator de Influencia da Chuva - FIC =>									0,0173
Custo do FIC =>									0,0164
Produção de Equipe =>									311,2500
Custo Unitário de Execução =>									0,9486
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI =>	0,97
2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total



Custo Unitário de Execução => 4,8257

Composições Analíticas com Preço Unitário

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA LOCALIDADE VILA CARPINA, ZONA RURAL DE PAJEU DO PIAUÍ

Bancos

SINAPI - 06/2024 - Piauí

SICRO3 - 04/2024 - Piauí

B.D.I.

22,71

Composições Analíticas com Preço Unitário

MO sem LS =>0,12LS =>0,00MO com LS =>0,12

Valor do BDI =>0,00Valor com BDI =>4,91

2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	SICRO ADPTADA	SICRO3	RECUPERAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE (JAZIDAS)			m²	1,0000000	0,52	0,52	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Operacional		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva		
Insumo	E9541	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	760,1754	300,4704	760,1754	
				Custo Horário de Equipamentos =>						760,1754
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Salário Hora				Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				20,1195	40,2390	
				Custo Horário da Mão de Obra =>						40,2390
				Adc.M.O. - Ferramentas (0,0%) =>						0,0000
				Custo Horário de Execução =>						800,4144
				Fator de Influencia da Chuva - FIC =>						0,0029
				Custo do FIC =>						0,0015
				Produção de Equipe =>						1.532,9100
				Custo Unitário de Execução =>						0,5222
				MO sem LS =>	0,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,03	
				Valor do BDI =>	0,00			Valor com BDI =>	0,52	



TOTAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	11.385,89	
B.D.I. = 22,71 %	2.585,74	
TOTAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS + B.D.I.	13.971,63	



COMPOSIÇÃO DE DESMOBILIZAÇÃO (COMPOSIÇÃO 07)

Obra: ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE PAJEÚ DO PIAUÍ - PI (CONVÊNIO Nº 938970/2022)

BDI DE SERVIÇO: 22,71%

SEM DESONERAÇÃO

EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE													
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA(IDA E VOLTA) D (KM)	FATOR DE RETORNO K	VELOCIDADE MÉDIA V (KM/H)	TEMPO DE VIAGEM t = (DxK)/V (H)	FATOR DE UTILIZAÇÃO (F)	QUANTIDADE Q	TEMPO TOTAL T = t x F x Q (H)	PREÇO DO TRANSPORTE (*) P (R\$)	PREÇO TOTAL Pt = P x T (R\$)	EQUIPAMENTO
E9666	Trator de esteira com lâmina (259kw)	FLORIANO	PAJEÚ DO PIAUÍ	300,00	1,00	60,00	5,00	1,00	1,00	5,00	408,0355	2.040,18	Cavalo mecânico c/ semi-reboque e capacidade de 30 t - 265 kw
E9666	Motoniveladora - 93 Kw	FLORIANO	PAJEÚ DO PIAUÍ	300,00	1,00	60,00	5,00	0,50	1,00	2,50	408,0355	1.020,09	Cavalo mecânico c/ semi-reboque e capacidade de 30 t - 265 kw
E9666	Escavadeira hidráulica sobre esteira com caçamba capacidade de 1,5 m³ - 110 KW	FLORIANO	PAJEÚ DO PIAUÍ	300,00	1,00	60,00	5,00	1,00	1,00	5,00	408,0355	2.040,18	Cavalo mecânico c/ semi-reboque e capacidade de 30 t - 265 kw
E9666	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autoprop. 11,6T (82 KW)	FLORIANO	PAJEÚ DO PIAUÍ	300,00	1,00	60,00	5,00	0,50	1,00	2,50	408,0355	1.020,09	Cavalo mecânico c/ semi-reboque e capacidade de 30 t - 265 kw
E9666	Trator Agrícola (77 KW)	FLORIANO	PAJEÚ DO PIAUÍ	300,00	1,00	60,00	5,00	0,50	1,00	2,50	408,0355	1.020,09	Cavalo mecânico c/ semi-reboque e capacidade de 30 t - 265 kw
TOTAL DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE												7.140,63	(*) CUSTO OPERACIONAL OPERATIVO - E9666

EQUIPAMENTOS AUTOPROPELIDOS													
CÓDIGO	EQUIPAMENTO	ORIGEM	DESTINO	DISTÂNCIA(IDA E VOLTA) D (KM)	FATOR DE RETORNO K	VELOCIDADE MÉDIA V (KM/H)	TEMPO DE VIAGEM t = (DxK)/V (H)	FATOR DE UTILIZAÇÃO (F)	QUANTIDADE Q	TEMPO TOTAL T = t x F x Q (H)	PREÇO DO TRANSPORTE (*) P (R\$)	PREÇO TOTAL Pt = P x T (R\$)	EQUIPAMENTO
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw	FLORIANO	PAJEÚ DO PIAUÍ	300,00	1,00	60,00	5,00	1,00	1,00	5,00	296,3050	1.481,53	autopropelido
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	FLORIANO	PAJEÚ DO PIAUÍ	300,00	1,00	60,00	5,00	1,00	1,00	5,00	256,0030	1.280,02	autopropelido
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	FLORIANO	PAJEÚ DO PIAUÍ	300,00	1,00	60,00	5,00	1,00	1,00	5,00	296,7414	1.483,71	autopropelido
TOTAL DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE												4.245,26	(**) CUSTO OPERACIONAL OPERATIVO

TOTAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS												11.385,89	
B.D.I. = 22,71 %												2.585,74	
TOTAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS + B.D.I.												13.971,63	



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



Obra

Bancos

B.D.I.

Encargos Sociais

RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA
LOCALIDADE VILA CARPINA, ZONA RURAL DE PAJEU
DO PIAUÍ

SINAPI - 06/2024 - Piauí
SICRO3 - 04/2024 - Piauí

22,71%

Não Desonerado:
Horista: 111,17%
Mensalista: 70,17%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	100,00%	33,34%	33,33%	33,33%
		3.354,32	1.118,33	1.117,99	1.117,99
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100%		
		16.446,41	16.446,41		
2	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL	100,00%	39,96%	44,32%	15,72%
		38.612,90	15.429,71	17.113,24	6.069,95
3	RECUPEREAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	100,00%			100%
		628,16			628,16
5	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	100,00%			100%
		13.971,63			13.971,63
Porcentagem		73.013,42	40,0%	40,0%	20,0%
Custo			32.994,46	18.231,23	21.787,73
Porcentagem Acumulado			40,0%	80,0%	100,0%
Custo Acumulado			32.994,46	51.225,69	73.013,42

CÁLCULO DA DMT JAZIDA 1

TRECHO: Localidade Quero Ver à Rodovia PI 248
EXTENSÃO: 1.963,00 m
LARGURA: 5,00 m

DETALHAMENTO DE CÁLCULO DA DMT

Jazida

d3 = 409,00 m

d1 = 0,00 m d2 = 2513,00 m

DMT1 = (d1² + d2²) / (2 x (d1 + d2)) + d3

DMT1 = (0² + 2513²) / (2 x (0 + 2513)) + 409DMT1

= 1665,50 m

DMT1 = 1,67 km

DMT = $\frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$

DMT = $\frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$

DMT = $\frac{(1963 \times 1,67)}{1.963,00}$

DMT1 = 1,67 km

V1 = 1.963,00 m³

CÁLCULO DA DMT ÁGUA

TRECHO: Localidade Quero Ver à Rodovia PI 248
EXTENSÃO: 1.963,00 m
LARGURA: 5,00 m

DETALHAMENTO DE CÁLCULO DA DMT

J1

d3 = 2227,00 m

d1 = 0,00 m d2 = 2751,00 m

$$DMT1 = \frac{(d1^2 + d2^2)}{(2 \times (d1 + d2))} + d3$$
$$DMT1 = \frac{(0^2 + 2751^2)}{(2 \times (0 + 2751))} + 2227$$
$$DMT1 = \frac{3602,50 \text{ m}}{1} = 3,60 \text{ km}$$

$$V1 = 1.963,00 \text{ m}^3$$

$$DMT = \frac{\sum Vi \times Di}{\sum Vi}$$
$$DMT = \frac{(V1 \times DMT1)}{(V1)}$$
$$DMT = \frac{(1963 \times 3,6)}{1.963,00}$$

DMT = 3,60 km



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



COMPOSIÇÃO DE BDI - NÃO DESONERADO

Item	Descrição dos serviços	Preço de Venda (%)	Custo Direto (%)
1	Administração Central (A)		4,00%
2	Seguro + Garantia		0,60%
3	Impostos e Taxas (I)		6,65%
3.1	ISS	3,00%	
3.2	PIS	0,65%	
3.3	Cofins	3,00%	
3.4	CPRB	0,00%	
4	Taxa de risco (R)		0,80%
5	Despesas Financeiras (DF)		1,10%
6	Lucro (L)		7,50%
BDI* (%):			22,71

Acórdão nº 2622/2013 - TCU /Plenário

(*) $BDI (\%) = (((1+(AC+S+R+G)) \cdot (1+DF) \cdot (1+L)) / (1-I)) - 1) \cdot 100$

* Considerando a Lei nº 12.844/2013 e Acórdão 2293/2013-TCU -Plenário

(Desoneração da Folha de Pagamento)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO/DESCRIÇÃO		COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,82%	Não incide	17,82%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89%	0,69%	0,89%	0,69%
B4	13º Salário	10,74%	8,33%	10,74%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,16%	Não incide	1,16%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	8,08%	6,26%	8,08%	6,26%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	43,57%	16,02%	43,57%	16,02%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,95%	3,84%	4,95%	3,84%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	5,00%	3,88%	5,00%	3,88%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,84%	2,98%	3,84%	2,98%
C5	Indenização Adicional	0,42%	0,32%	0,42%	0,32%
C	Total	14,33%	11,11%	14,33%	11,11%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,32%	2,69%	16,03%	5,90%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%	0,44%	0,34%
D	Total	7,74%	3,01%	16,47%	6,24%
TOTAL(A+B+C+D)		82,44%	46,94%	111,17%	70,17%



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III

CONTRATO Nº XXXXXXXXXXXXX

Processo Administrativo nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – Dispensa Eletrônica nº

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAJEÚ-PI, ATRAVÉS DA SECRETARIA XXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **MUNICÍPIO DE PAJEÚ/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede xxxxxxxx, s/n, Centro, Pajeú-PI, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, CNPJ nº XXXXXXXX, endereço xxxxxxxxxx, neste ato representado, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx denominada simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o contrato, previsto na Dispensa Eletrônica Nº xxxxxx formalizada nos autos do Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxxxx, observadas as prescrições da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, e pelas condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações contidas no termo de referência e edital.

1.3 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

1.4 A CONTRATADA fornecerá os objetos rigorosamente de acordo com os termos deste contrato, sem prejuízo das prescrições e obrigações previstas no Edital e anexo, de acordo com o presente instrumento de forma complementar para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES, PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e plena eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, com duração de até ____de ____de _____, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores se for o caso.

2.2 Os serviços deverão ser executados de acordo com as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 2.2.1 A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ-PI, através da secretaria requisitante, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração.
- 2.2.2. A contratada ficará obrigada a fazer a entrega do material quando requisitado no prazo máximo de () dias, contados a partir da emissão e envio da Ordem de Fornecimento.
- 2.2.3. A execução dos serviços objeto desta contratação deverá ser feita no local a ser indicado pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.
- 2.2.4. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, para verificação da conformidade do objeto com as condições, especificações e exigências do edital.
- 2.3. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 2.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 2.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.4.2 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de () _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 2.4.3 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.4.4 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de () _____, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 2.4.5 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.
- 2.4.6 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de R\$ xxxxxxxxxx, destinado a atender a demanda da contratante pelo período de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os serviços correrão por conta de recursos oriundos da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx; Projeto/Atividade:xxxx; Elemento de Despesa: xxxxxx; Fonte de Recursos: xxxx.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5.1 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Pajeú-PI, através do setor competente, em até 30 dias após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a execução dos serviços, acompanhado da nota fiscal/fatura devidamente atestada, emitida juntamente com recibo em 03 (três) vias de igual valor, cópia do contrato e/ou nota de empenho, cópia das certidões de regularidade fiscal junto à união, estado e município, CNDT e FGTS, Autorização de execução dos serviços, firmado pela autoridade competente, e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 14.133/21.

5.2 A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente os objetos fornecidos.

5.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução dos serviços.

5.5 O pagamento somente será realizado após a verificação da situação das formalidades acima previstas, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação e em caso de pendência o pagamento será suspenso, até regularização fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.6 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura xxxxxxxxxxxxxxxx, podendo ser prorrogado nos casos autorizados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Além das obrigações e condições fixadas no Edital e seus nexos, as partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 A CONTRATADA deve, além das demais obrigações descritas nas legislações aplicáveis à contratação, deve:

- 7.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 7.2.2. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 7.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios de qualidade, defeitos ou incorreções;
- 7.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 7.2.5. Observar as normas de higiene e vigilância sanitária;
- 7.2.6. Garantir que o objeto seja efetivamente fornecido a CONTRATANTE;
- 7.2.7. Controlar para que a execução dos serviços ocorra nos prazos e condições especificadas nesse contrato;
- 7.2.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução dos serviços e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 7.2.9. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales-refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

7.2.10. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato;

7.2.11. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por lei.

7.3 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

7.3.2. A subcontratação para a execução do objeto deste contrato, salvo nos casos autorizados e devidamente justificados;

7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, ativo ou aposentado, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE, além das demais obrigações descritas na legislação, deve:

7.4.1. Expedir as Autorizações de execução dos serviços e Nota de Empenho;

7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21;

7.4.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

8.2 Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado, a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual, conforme previsto no artigo 111, II, da Lei Federal 14.133/21.

8.3 O presente contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 155 da lei 14.133/21.

8.3 A rescisão por culpa do contratado dará ensejo às responsabilidades administrativas previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Caso a contratado apresente documentação falsa, enseje o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será descredenciado no Sistema de Cadastro do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais, conforme previsto no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula sexta desse contrato, é vedado qualquer reajustamento de preços, salvo na hipótese de revisão ou reajuste dos preços contratados para manutenção do equilíbrio financeiro do contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A contratante designará o servidor xxxxxxxxxxxx, que atuará como o fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

12.1 O CONTRATADO responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO.

13.1 A formalização desse instrumento foi motivada em face da necessidade de atender as necessidades dos programas e ações mantidas pelas secretaria contratante.

13.2 O presente contrato vincula - se ao Processo Administrativo xxxxxxxxxxxx, ao Edital e anexos do procedimento de Dispensa de Licitação Nº xxxxxxxxxxxx, bem como à proposta da CONTRATADA e demais documentos que instruem o processo para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Fica eleito o foro de Canto do Buriti, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PAJEÚ - PI, xx de xxxxxxxxxxx de xxxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATANTE

Sec. Mun. de xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADO

Xxxxxxxxxxxxx